

ANO ..2017.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017.....

OBJETO ..Concede título de Visitante Ilustre ao piloto Henrique Azevedo Navarro Vieira, que especifica.....

Apresentado em sessão do dia ..20/02/2017.....

Autoria ..Vereador Fernando José Piffer.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ..20/02/2017..... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº ..Dec. Leg. 498/2017.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 498, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede título de Visitante Ilustre ao piloto Henrique Azevedo Navarro Vieira, que especifica.

De autoria do vereador Fernando José Piffer

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre ao piloto Henrique Azevedo Navarro Vieira.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de fevereiro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

009



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 498, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede título de Visitante Ilustre ao piloto Henrique Azevedo Navarro Vieira, que especifica.

De autoria do vereador Fernando José Piffer

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre ao piloto Henrique Azevedo Navarro Vieira.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de fevereiro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

008

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017:
Concede título de "**Visitante Ilustre**" ao piloto Henrique Azevedo Navarro Vieira, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 16 de fevereiro de 2017.

Silvio Delfino
RELATOR

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017:
Concede título de “*Visitante Ilustre*” ao piloto Henrique Azevedo Navarro Vieira, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 16 de fevereiro de 2017.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzone
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017:
Concede título de “*Visitante Ilustre*” ao piloto Henrique Azevedo Navarro Vieira, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O artigo 30, inciso I, da CF/88 é suficientemente claro ao assentar a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão do título em questão se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pag. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não encontramos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de fevereiro de 2017.



Carlos Renato Serotine
RELATOR



Fernando José Piffer
PRESIDENTE



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Data: 15/02/2017 Hora: 14:24

Espécie: Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2017

Autoria: Fernando José Piffer

Assunto: Concede título de Visitante Ilustre ao piloto Henrique Azevedo Navarro Vieira, que especifica.

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 20 / 02 / 17

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2017

Concede título de Visitante Ilustre ao piloto Henrique Azevedo Navarro Vieira, que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Fernando José Piffer:

Art. 1º Fica concedido o título de Visitante Ilustre ao piloto Henrique Azevedo Navarro Vieira.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de fevereiro de 2017.


Fernando José Piffer
VEREADOR – PSDB

Pdecr01-17

“Deus Seja Louvado”

003



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Por si só, a palavra “ilustre” pode ser definida para se referir a uma pessoa que se notabiliza por qualidades de grande mérito (insigne) ou por ser famoso, célebre, nobre ou fidalgo. Para manifestar a honra em receber pessoas assim, uma forma de expressão é a concessão de um título, uma medalha ou um diploma de Visitante Ilustre. Para tais ocasiões o nosso município utiliza o título de visitante ilustre como forma de expressar a consideração e o apreço dos bebedourenses aos visitantes célebres que recebem, outorgando-lhe a honraria através de decreto legislativo.

Henrique Azevedo Navarro Vieira nasceu em Belo Horizonte no ano de 1970 e atualmente mora em São Paulo. Há muitos anos treina e compete pelo Aeroclube de Bebedouro, considerado referência nacional para a prática do volovelismo.

Henrique Navarro foi 5 vezes Campeão Nacional de voo a vela, inclusive em 2016, tendo representado o Brasil nos Campeonatos Mundiais na França (2006), Argentina (2012), Finlândia (2014) e Lituânia (2016) e recordista brasileiro, tendo obtido três recordes no ano de 2016 em Bebedouro.

Piloto, instrutor de voo e instrutor de acrobacia em planadores e aviões, acumula mais de 4.000 horas de voo em planadores e 500 em aviões.

Matéria da Gazeta de Bebedouro: Henrique Navarro bate recordes com seu planador

Entre desafios do clima, o piloto bateu três recordes no último domingo (11).

No dia 11 de setembro de 2016, o piloto Henrique Navarro bateu três recordes brasileiros de planador, na classe Open. Depois de três horas voando, o primeiro recorde foi de velocidades em triângulos FAI de 500km, o segundo de 300km e para finalizar o de 100km. No voo anterior, de sábado (10), o clima estava atrapalhando, o que deixou o piloto concentrado em encontrar outras alternativas para o voo de domingo.

57º Campeonato de Planadores ganha repercussão internacional

Durante 14 dias Bebedouro foi palco internacional para a prática do voo a vela. A Federação Brasileira de Voo a Vela (FBVV) e o Aeroclube de Bebedouro realizaram a final do 57º Campeonato Nacional de Planadores Voo a Vela. Três vencedores se classificaram nas categorias Open, Olímpica e Racing. Henrique Navarro representou o país no Campeonato Internacional de Planadores, realizado na Lituânia em 2016.

“Deus Seja Louvado”

002



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

O prefeito, Fernando Galvão, observa que o evento gerou grande desenvolvimento econômico para o município e elevou o nome da cidade, não só pela qualidade da competição, mas devido ao comportamento cooperativo dos pilotos. “Contamos com representantes do Alasca e Alemanha, demonstrando, juntamente com os brasileiros, que é necessária determinação para realizar nossos”, comenta o prefeito.

Galvão acrescenta a importância de gerar oportunidades como a escola de pilotos para jovens carentes, possibilitando, através de parcerias, que novos profissionais da aviação surjam em nível nacional e até internacional.

Henrique Navarro, piloto que representou o país no Campeonato Mundial na Lituânia, já representou o Brasil no mundial da França, Argentina e Finlândia. “Voar na Europa possui características como dias longos, mas, felizmente, a Lituânia possui clima para voo semelhante ao Brasil”, comenta o piloto.

Henrique Navarro lança livro sobre voo a vela em Bebedouro

“Ele sempre esteve pronto na minha cabeça”, diz piloto, que explica técnicas por meio de histórias.

O campeão mundial de voo a vela, Henrique Navarro, lança em 25 de fevereiro o livro ‘Voo a Vela – Voando Mais Rápido e Mais Longe’, e o local escolhido para o lançamento foi Bebedouro, um dos “paraísos do voo a vela”, segundo o autor. Com a ideia inicial de falar de competições, o piloto revela o método utilizado para envolver todos os tipos de público: contar histórias. O piloto irá ministrar um curso de acrobacia com planador no Aeroclube de Bebedouro e, aproveitando o evento, lançará o seu livro.

O livro Voo a Vela... Voando mais rápido e mais longe será o segundo livro do piloto Henrique Navarro. O primeiro intitula-se Rodas para Cima, e teve sua 1ª Edição em 2002 e 2ª Edição em 2010.

Por tudo que o credencia, esta é uma singela homenagem que fará uma demonstração de apreço e agradecimento de nossa cidade para com sua atenção no decorrer de sua trajetória esportiva.

Por tudo isso é que peço apoio dos nobres colegas na aprovação dessa homenagem.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de fevereiro de 2017.


Fernando José Piffer
VEREADOR – PSDB

“Deus Seja Louvado”

001